



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

N° BSBA765906

Fechado

AABSB-829968

Cliente: 02294098 SILVIO ANTONIO GUIMARAES MACHADO

Veículo:	TYL3J87 Tera Comfort 12V T	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:	
Grupo Reservado:	G - Suv	Danos ao Carro/PT:	0,00
Grupo Utilizado:	GC - Suv Compacto Automático	Danos Furto/Roubo:	7999,99
Grupo Cobrado:	G - Suv	Danos a Terceiros:	0,00
Saída / Vigência Seguro:	04/05/2026 19:42 Agencia Aeroporto Int Brasilia	Km:	8.053 Tanque: 8/8
Retorno / Vigência Seguro:	07/05/2026 17:58 Agencia Aeroporto Int Brasilia	Km:	8.166 Tanque: 8/8
Utilização:	2 Diárias 22 Horas 16 Minutos	KM Utilizado:	113

Tarifa: 018235 - Dds 3+ - Oferta
Km: R\$ 1,00 por KM excedente
Franquia: 200 km/dia

Reserva: MOB4GI5W34RB
Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	989,95	89,46	885,59	104,36	3,00	313,08
Proteção do Carro	34,95	49,87	17,43	17,52	3,00	52,56
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	3,00	53,85
Proteção Total Avarias	72,95	11,80	8,61	64,34	3,00	193,02
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00	3,00	3,00
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95	16,69	7,00	34,95	1,00	34,95
Condutor Adicional Ilimitado	21,95	78,31	17,19	4,76	3,00	14,28
Condutor Jovem	38,95	99,97	38,94	0,01	3,00	0,03
Lavagem do carro simples	0,00			0,00	1,00	0,00
Taxa de Aluguel 15%						99,72
TOTAL GERAL						764,49
VALOR PAGO PELO CLIENTE						764,49
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020

localiza.com



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

Para falar com a gente, adicione o nosso número no seu WhatsApp 0800 979 2020

Cliente 02294098 SILVIO ANTONIO GUIMARAES MACHADO	Local de Retirada Localiza Rent a Car S.A. Area Externa do Aeroporto Inte, 4104 - Lago Sul Brasilia - DF CNPJ: 16670085133546	Local de Retorno Localiza Rent a Car S.A. Area Externa do Aeroporto Inte, 4104 - Lago Sul Brasilia - DF CNPJ: 16670085133546
---	--	---

Veículo: TYL3J87 Tera Comfort 12V T	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:
Grupo Reservado: G - Suv Vaga - 108	Danos ao Carro/PT: 0,00
Grupo Utilizado: GC - Suv Compacto Automático Upgrade Fidelidade	Danos Furto/Roubo: 7999,99
Grupo Cobrado: G - Suv	Danos a Terceiros: 0,00
Saída / Vigência Seguro: 04/05/2026 19:42 Agencia Aeroporto Int Brasilia	Km: 8.053 Tanque: 8/8
Retorno / Vigência Seguro: 07/05/2026 17:58 Agencia Aeroporto Int Brasilia	

Tarifa: 018235 - Dds 3+ - Oferta	Reserva: MOB4GI5W34RB
Km: R\$ 1,00 por KM excedente	Forma de Pagamento: À Vista
Franquia: 200 km/dia	

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	989,95	89,46	885,59	104,36
Proteção do Carro	34,95	49,87	17,43	17,52
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95
Proteção Total Avarias	72,95	11,80	8,61	64,34
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95	16,69	7,00	34,95
Condutor Adicional Ilimitado	21,95	78,31	17,19	4,76
Condutor Jovem	38,95	99,97	38,94	0,01
Lavagem do carro simples	0,00			0,00
Taxa de Aluguel 15%				

Estimativa de valor diário: R\$ 281,62 contempla Diária, Seguro de terceiros RCFA, Proteção Total Avarias, Neutraliza - Compensação de Carbono, Limpeza Garantida - 40% OFF, Condutor Adicional Ilimitado, Condutor Jovem, Proteção do Carro e Taxa de Aluguel.

Observações:



Seguro de Terceiros RCFA - Danos Materiais R\$ 100000,00
 Seguro de Terceiros RCFA - Danos Corporais R\$ 200000,00
 Seguro de Terceiros RCFA - Danos Morais R\$ 10000,00



A cobertura de risco para terceiros é garantida pela Mapfre Seguros Gerais S/A Processo SUSEP nº 15414.900138/2016-91

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A assinatura deste Contrato representa o SEU aceite e adesão às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento de Belo Horizonte/MG sob o nº 1411775 e disponível em <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra, se houver, as quais podem ser acessadas pelo link: <https://zarp.localiza.com/institucional/termos-de-uso>.
- Caso VOCÊ tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições: (a) a contratação do seguro não é obrigatória e sua aceitação estará sujeita à análise do risco; (b) o registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização; (c) o CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo ou CNPJ, CORRETORA DE SEGUROS: 33681 - PROTENSEG CORRETORA DE SEGUROS - CNPJ: 17.667.875/0001-44 | CÓDIGO SUSEP: 00000202002419; (d) a Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a trinta por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF; (e) VOCÊ declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. Declara, também, que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexistências ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. VOCÊ compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice; (f) VOCÊ declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro; em caso de prorrogação ou substituição do veículo está ciente de que ocorrerá nas mesmas condições do contrato original;
- VOCÊ assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da resolução 619/16 do CONTRAN, e da cláusula 6.1 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a Localiza como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante vigência do contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do carro, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.
- As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza.
- VOCÊ está ciente que o carro poderá conter um dispositivo de abertura de cancelas em pedágios e estacionamentos. Neste caso, é importante que você verifique se o carro possui o dispositivo instalado, pois caso você utilize fila rápida específica em pedágios e / ou estacionamentos estará sujeito aos termos e condições da LOCALIZA, autorizando a cobrança do valor do pedágio ou estacionamento utilizados, somado ao valor da diária do produto.
- VOCÊ está ciente de que não é permitido circular com o carro em um raio de 150 km da fronteira. Em caso de descumprimento, o carro poderá ser bloqueado e retomado. Caso a locação tenha sido contratada em regiões fronteiriças, também poderemos bloquear e retomar o carro se identificarmos algum comportamento de risco de cruzamento de fronteiras.
- VOCÊ declara ter ciência de que o presente Contrato é celebrado por meio eletrônico e a Locação é realizada através de ferramenta desenvolvida exclusivamente pela LOCALIZA. Declara, ainda, que, quando "clicar" no botão "Abrir Meu Carro", como último passo do processo de contratação, contrato será iniciado e VOCÊ manifestará o aceite de todas as disposições aqui estabelecidas.
- VOCÊ concorda que assinando este Contrato, você autoriza a Localiza a consultar seu nome no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, conforme indicado nas **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**.

Assinatura do Cliente

Foi um prazer atender você!

04/05/2026 - Somatória do pagamento parcial no valor de R\$764,49
 Forma de Pagamento: Cartão de Crédito



LOCALIZA RENT A CAR S/A
AGENCIA AEROPORTO INT BRASILIA
AREA EXTERNA DO AEROPORTO INTE, 4104 - LAGO SUL
71608-900 - BRASILIA - DF
CNPJ - 16.670.085/1335-46

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020
assistenciaclientes@localiza.com

FATURA / DUPLICATA

Nº: AABSB - 829968

CLIENTE: SILVIO ANTONIO GUIMARAES MACHADO
ENDEREÇO: R 2200 PQ AURORA COHATRAC, 11 QD 24 - ANIL
CEP/CID/UF: 65050-330 - SAO LUIS - MA

CÓDIGO: 02294098
CPF: 404.506.193-20

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2026

DESCRIÇÃO

VALOR

ALUGUEL CONFORME CONTRATO	BSBA765906	R\$ 710,64
VALOR DO SEGURO		R\$ 53,85

VENCIMENTO

07/05/2026

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A VISTA

VALOR TOTAL

R\$ 764,49

Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
04/05/2026 19:40	Crédito	764,49	0,00	Visa	421960*****6684	THO000FD9F27	669821	1

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 07/05/2026

Sacador:

Aceite:

10:32

5G 74



3 Mensagens
Assistênci...



Assistenc... sexta-feira

Para: silvio12@uol... >

Olá, Sílvio.

Espero que você esteja bem!

Agradeço pelo seu contato. Gostaria de esclarecer que, conforme a legislação vigente, a **Localiza é isenta da emissão de nota fiscal para contratos de aluguel de veículos**. Nesses casos, o próprio **contrato de locação** é o documento legal que comprova a operação.

Essa isenção existe devido à **Lei Complementar nº 116/2003**, que trata do ISS (Imposto Sobre Serviços). O item referente à locação de bens móveis foi vetado na Lista de Serviços, o que significa que a atividade de aluguel de veículos **não se caracteriza como prestação de serviço**, mas sim como **locação**, não estando sujeita ao ISS nem às obrigações acessórias relacionadas — como a emissão de nota fiscal.



10:32

5G 74

3 Mensagens

Assistênci...

Dessa forma, conforme prevê também a **Lei nº 8.846/94**, a **fatura ou o próprio contrato do aluguel** passa a ser o documento fiscal válido para fins de comprovação junto à Fazenda.

Coloco abaixo, de forma resumida, os principais fundamentos legais:

- **Lei Complementar 116/03** – Vetou o item de locação de bens móveis na lista de serviços, tornando a atividade não sujeita ao ISS.
- **Artigo 113 do CTN** – Obrigações acessórias, como a emissão de nota fiscal, existem apenas quando vinculadas a uma obrigação tributária principal, que não se aplica à locação.
- **Lei 8.846/94, Art. 1º** – Reconhece a fatura ou documento equivalente como válido para operações de locação de bens móveis.

Assim, reforço que o **contrato de aluguel é o comprovante fiscal legal e válido** para sua utilização.

